



VINHEDO
PREFEITURA

PA 9263 / 2025
DI 65 / 2025

PROCESSO: 9263/2025		MODALIDADE: DI 65	
Solicitação de compras/serviços: 392/2025			
Secretaria: Serviços Públicos			
Objeto: Aquisição de peças e mão de obra para manutenção corretiva do veículo VW Caminhão 6/90, Frota 171			
Processo de compra nº: 5395/2025			
Adjudicação:			
Homologação:			
Contrato nº		Data:	
Empresa:			
Volume: 01			



VINHEDO
PREFEITURA

P A 5 2 6 3 / 2025

DI 6 5 / 2025

Memo Lic. 297/2025

Ref. Requisição nº 392/2025

Vinhedo/SP, 17 de outubro de 2025.

Face a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito na Requisição de Compras em epígrafe, objetivando a aquisição de peças e mão de obra para manutenção corretiva do veículo VW Caminhão 6/90, Frota 171, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, encaminho os documentos em anexo para regular autuação.

Após, retornem-se os presentes autos, com urgência.


CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Administração



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - FDD	
Órgão Prefeitura Municipal de Vinhedo	PA 9263 / 2025
Secretaria Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
Responsável pela Demanda: Servidor(a): Gislene AP Soldera Ruzalen	Matrícula: 1836
E-mail: secretaria.servicos@vinhedo.sp.gov.br	Telefone: (19) 3876-9455 – ramal 4005

Objeto da contratação
Aquisição de peças e mão de obra para manutenção corretiva do veículo VW CAMINHÃO 6/90, ANO 1986, FROTA 171, desta secretaria.

Justificativa da necessidade da contratação/aquisição do serviço/produto
2.1. Motivação da Contratação: Tal solicitação se faz necessária para que o caminhão esteja funcionando de forma adequada para realizar os serviços que são solicitados para esta secretaria.
2.2. Objetivos da Contratação: Não prejudicar os serviços de manutenção efetuados pela equipe de pedreiros nos próprios municipais.

Descrição do objeto do serviço público a ser contratado				
3.1. A quantidade a ser contratada deverá ser mensurada após análise da equipe de estudo preliminar, mas podemos estimar de forma prévia, as seguintes quantidades:				
Item	Descrição/Especificação	CatMat/CatSer	Unidade	Quant.
1	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR PARA O VEICULO VW 6/90 ANO 1986, FROTA 171	MAT	PÇ	1
2	ROLAMENTO AGULHA PARA O VEICULO VW 6/90 ANO 1986, FROTA 171	MAT	PÇ	1
3	ROLAMENTO UNIVERSAL DO ALTERNADOR PARA VEICULO VW 6/90 ANO 1986, FROTA 171	MAT	PÇ	1
4	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EM ALTERNADOR	SERVI	PREST	1
5	SUORTE DA ESCOVA DO ALTERNADOR PARA O VEICULO VW 6/90 ANO 1986, FROTA 171	MAT	PÇ	1

Estimativa de preço unitário e valor da contratação				
4.1. A presente estimativa foi levantada pela área técnica para fins de planejamento orçamentário.				
Fornecedor(a)	CNPJ/CPF	Orçamento nº	Data da Pesquisa	Valor Total R\$
Auto Elétrica 4 Irmãos Tamiossi	01.699.243/0001-22	16355	17/09/2025	494,90
Master Bob Peças e Serviços Ltda	20.500.429/0001-55	44898	22/09/2025	542,00
Destak Trator Peças Ltda ME	27.986.776/0001-89		22/09/2025	582,00



5. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/entrega dos produtos

5.1. Data prevista de entrega/início dos serviços:

A entrega das peças está prevista para o mês de Novembro/2025.

6. Local de prestação dos serviços/entrega dos produtos

6.1. Endereço do local de entrega/Prestação de Serviços:

Almoxarifado do Serp – Rua Luiz Briscki, 55 – Bairro Nova Vinhedo – Vinhedo/SP – CEP: 13284-054.

7. Indicação dos membros da equipe de Planejamento da Contratação

Função/Cargo	Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Ciência
Chefe do Espaço Cultural	Juliana Viel	5701	
Gerente Administrativo	Maria Helena Sofiatti Pinto	2376	

8. Indicação de fiscais do contrato

Função/Cargo	Nome do(a) servidor(a)	CPF	Matrícula	E-mail
Diretor	Misael Santana Brochado	322.986.841-20	12760	santana.misael@vinhedo.sp.gov.br

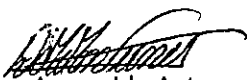
9. Responsabilidade pela formalização da Demanda Conteúdo do Documento

9.1. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento.

9.2. Certifico ainda que a referida Demanda está de acordo com o Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Vinhedo/SP.

9.3. Declaro para os devidos fins que qualquer mudança na presente Demanda deverá constar expressamente no Estudo Técnico Preliminar que será preparado.

Vinhedo/SP, 24 de setembro de 2025.


Davilson Aparecido Antunes
Secretário de Serviços Municipais



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

Órgão:

Prefeitura Municipal de Vinhedo

Secretaria Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Processo Administrativo nº:

/2025

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação encontra amparo no Plano Anual de Compras publicado em 22 de dezembro de 2023.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O caminhão é utilizado pela equipe de pedreiros, que faz a manutenção dos próprios municipais. Tal solicitação se faz necessária para que o caminhão esteja funcionando de forma adequada para realizar os serviços que são solicitados para esta secretaria.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Essa contratação não necessita de requisitos.

5. LEVANTAMENTO DO MERCADO

Não foi efetuado levantamento de preços das peças/serviços pelo sistema de Banco de Preços, órgão esse contratado pela Prefeitura, devido a urgência do conserto do veículo.

Optamos pelo levantamento de preços através de empresas especializadas e com localização próxima a Vinhedo/SP, tentando se aproximar o mais fielmente aos valores do mercado.

Sendo assim, consideramos as empresas que têm acesso garantido a peças originais ou genuínas e, tecnologias específicas, que podem ajudar a evitar problemas futuros no veículo.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a contratação por compra direta.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR PARA O VEICULO VW 6/90 ANO 1986, FROTA 171	PÇ	1
2	ROLAMENTO AGULHA PARA O VEICULO VW 6/90 ANO 1986, FROTA 171	PÇ	1
3	ROLAMENTO UNIVERSAL DO ALTERNADOR PARA VEICULO VW 6/90 ANO 1986, FROTA 171	PÇ	1
4	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EM ALTERNADOR	PREST	1



5	SUPORE DA ESCOVA DO ALTERNADOR PARA O VEICULO VW6/90 ANO 1986, FROTA 171	PÇ	1
---	--	----	---

8. ESTIMATIVA DE VALORES

A presente estimativa dos valores unitários e globais da contratação foi feita com base em empresas especializadas em serviços de peças: Auto Elétrica 4 Irmãos Tamiossi, Master Bob Peças e Serviços Ltda e Destak Trator Peças Ltda ME, que obteve o valor médio de R\$ 539,63 (quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a forma de julgamento como “menor preço global”, para que somente uma empresa forneça todo material, para não haver problemas de encaixe das peças no momento da montagem.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existe por parte desta secretaria contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Manter o veículo em plena condições de funcionamento, evitando acidentes por falta de manutenção.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessárias providências prévias à celebração do contrato.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não existem possíveis impactos ambientais para aquisição desse material, pois os itens serão utilizados em sua totalidade.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos elementos colhidos nestes Estudo Técnico Preliminar, que demonstram de forma clara e inequívoca a viabilidade, razoabilidade e adequação da presente contratação, concluímos por sua viabilidade.

15. ANEXOS

Orçamentos para estimativa de preço.

16. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP


Maria Helena Sofiatti Pinto
Gerente Administrativo
Matrícula 2376



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

P A 9 2 6 3 / 2025

MAPA DE RISCO

DI 6 5 / 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria de Serviços Públicos

OBJETO: Aquisição de peças e mão de obra para manutenção corretiva do veículo VW

CAMINHÃO 6/90, ANO 1986, FROTA 171, desta secretaria.

Solicitação de Compras nº 392/2025.

RISCO 01
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO
FASE: (X) Planejamento () Externa da licitação () Execução do Contrato
RISCO: • Baixa qualidade Técnica das peças e serviços.
CAUSAS: • Peças fora de especificação
DANO: • Risco a transeuntes e veículos que trafegam nas vias públicas.
AVALIAÇÃO DO RISCO
PROBABILIDADE: (X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO: () Baixo () Médio (X) Alto
TRATAMENTO DO RISCO
AÇÕES PREVENTIVAS • Elaborar adequadamente o Termo de referência, conforme as características do objeto.
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA: • Retorno ao planejamento para revisão minuciosa dos documentos.
RESPONSÁVEL(IS): Secretaria Requisitante



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

P A 9 2 6 3 / 2025

DI 6 5 / 2025

RISCO.02
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO
FASE: (X) Planejamento () Externa da licitação () Execução do Contrato
RISCO: Indisponibilidade financeira.
CAUSAS: Falta de planejamento financeiro.
DANO: A não contratação do objeto.
AVALIAÇÃO DO RISCO
PROBABILIDADE: (x) Baixa () Média () Alta
IMPACTO: () Baixo (X) Médio () Alto
TRATAMENTO DO RISCO
AÇÕES PREVENTIVAS: Planejamento financeiro.
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA: Efetuar a reserva financeira assim que obter o valor médio da aquisição.
RESPONSÁVEL(IS): Secretaria Requisitante



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

P.A. 5263 1. 2025

69

RISCO 03	01 457 2025
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	
FASE: () Planejamento () Externa da licitação (X) Execução do Contrato RISCO: Atraso na entrega dos produtos. CAUSAS: - Falha na fiscalização do contrato; - Negligência da contratada. DANO: - Danos ao erário; - Danos a população por interromper um serviço público.	
AVALIAÇÃO DO RISCO	
PROBABILIDADE: (X) Baixa () Média () Alta IMPACTO: () Baixo () Médio (X) Alto	
TRATAMENTO DO RISCO	
AÇÕES PREVENTIVAS: - Acompanhamento do fiscal; - Notificar a contratada e solicitar resolução imediata. AÇÃO DE CONTIGÊNCIA: - Aplicação de sanções administrativas previstas na Lei 14.133/2021. RESPONSÁVEL(IS): Secretaria requisitante	

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DO RISCO
 Maria Helena Sofiatti Pinto CPF: 119.174.538-41 Cargo: Gerente Administrativo Matrícula: 2376 Vinhedo/SP, 26 de setembro de 2025.



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP):

() Sim

(x) Não

1. Objeto

Aquisição de peças e mão de obra para manutenção corretiva do veículo VW CAMINHÃO 6/90, ANO 1986, FROTA 171, desta secretaria

Item	Quant	Unid	Código do objeto	Descrição/Especificação
1	1	PÇ	14.61.535	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR PARA O VEICULO VW 6/90 ANO 1986, FROTA 171
2	1	PÇ	14.61.537	ROLAMENTO AGULHA PARA O VEICULO VW 6/90 ANO 1986, FROTA 171
3	1	PÇ	14.61.536	ROLAMENTO UNIVERSAL DO ALTERNADOR PARA VEICULO VW 6/90 ANO 1986, FROTA 171
4	1	PREST	41.37.5	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EM ALTERNADOR
5	1	PÇ	14.61.534	SUPORTE DA ESCOVA DO ALTERNADOR PARA O VEICULO VW 6/90 ANO 1986, FROTA 171

2. Justificativa:

Tal solicitação se faz necessária para que o caminhão esteja em condições adequadas para a realização dos serviços, os quais esta secretaria é responsável.

3. Descrição da Solução:

Os serviços serão realizados na oficina desta secretaria, sendo que as peças residuais serão descartadas de forma correta através de programa de reciclagem e reaproveitamento.

4. Prazo de Entrega/Execução do Objeto e/ou Serviço:

Assim que o fornecedor receber a Autorização de Fornecimento, deverá entregar o material/mão de obra, no prazo de 10 (dez) dias.

5. Local de Entrega do Objeto ou da Prestação de Serviços:

O local da entrega do objeto é: Rua Luiz Briski, 55 – Bairro Nova Vinhedo – Vinhedo/SP – CEP: 13284-054.

6. Requisitos da Contratação

Essa contratação não necessita de requisitos.

7. Execução do Objeto

A entrega será efetuada em nosso almoxarifado, mediante Nota Fiscal e conferência do objeto pelos mecânicos desta secretaria.



8. Gestão do Contrato: Gestor e Fiscal do Contrato/Ata

Nome do Gestor: Davilson Aparecido Antunes

Cargo: Secretário

Matrícula: 2687

CPF: 41.527.318-85

Nome do fiscal: Misael Santana Brochado

Cargo: Diretor

Matrícula: 12760

CPF: 322.986.841-20

9. Critério de Medição e Pagamento

9.1 - O pagamento será efetuado via depósito bancário, 60 (sessenta) dias após emissão da nota fiscal.

9.2 - O recebimento do serviços deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações e da qualidade;

9.3 - Caso a qualidade do serviço/material não corresponda às especificações do edital, o mesmo será recusado e a licitante vencedora deverá efetuar novamente o serviço ou troca do objeto no prazo de 20 (vinte) dias.

10. Dotação Orçamentária:

Número:	569
Descrição:	Material de Consumo
Número:	571
Descrição:	Serviços de Terceiros

11. Estimativa do Valor da Contratação

O valor dessa contratação é de: R\$ 494,90 (quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos), considerando o menor valor apresentado pela empresa Auto Elétrica 4 Irmãos Tamiosso.

Anexo as cotações efetuadas.

Certifico que a pesquisa de preços realizada por este servidor cumpre com os requisitos estampados no art.23 da Lei 14.133/2021.


Paulo Bertaglia

CPF: 043.884.278-29

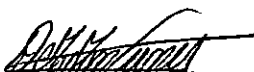
Matrícula: 998



12. Declaração de adequação orçamentária e financeira

Por todo o exposto, declaro a adequação orçamentária e financeira do presente Pedido de Aquisição de material com a LOA e a compatibilidade com o PPA e a LDO, nos termos do Art. 16. Da Lei de Responsabilidade Fiscal, e solicito ao Sr. Prefeito Municipal a autorização para a realização da aquisição, nos termos da Lei de Regência.

Vinhedo/SP, em 27 de setembro de 2025.


Davilson Aparecido Antunes
Secretário de Serviços Públicos


Caio Henrique Maziero Pires
Chefe de Gabinete



Secretaria de Serviços
Municipais

Prefeitura Municipal de Vinhedo

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA/ ESCLARECIMENTOS PARA COTAÇÃO COM FORNECEDOR – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS NR 392/2025.

Objeto Da Contratação: Aquisição de peças e mão de obra para manutenção do veículo VW CAMINHÃO 6/90, ANO 1986, FROTA 171, desta secretaria.

Razão Social	CNPJ	Endereço	Telef.	E-mail	Valor Total R\$	Emissão	Orçamentos
Auto Elérica Quatro Irmãos Tamiossi Ltda	01.699.243 /0001-22	Rua São Joaquim da Barra, 590 – Campinas/SP	(19) 3238- 6281	Autoele4ir maostamio ssi@uol.co m.br	494,90	17/09/2025	Orçamento solicitado presencialmente e enviado por e- mail, considerando a urgência do processo.
Master Bob Peças e Serviços Ltda	20.500.429 /0001-55	Rua Itapericica da Serra, 1161 – Campinas/SP	(19) 3237- 4000	robson@m asterbob.c om.br	542,00	22/09/2025	Orçamento solicitado e obtido presencialmente considerando a urgência do processo.
Destak Tratorpeças Ltda Me	27.986.776 /0001-89	Rua Dr Edson de Mlo, 38 – São Paulo/SP	(11) 29366266	vendas@d estaktrator pecas.com. br	582,00	22/09/2025	Orçamento solicitado e obtido presencialmente considerando a urgência do processo

Escolhemos a consulta formal a fornecedores, para que não seja prejudicado o serviços de manutenção dos próprios municipais.

Justificamos que foi efetuado um levantamento de preços através de consulta formal à 03 (três) fornecedores, do ramo de atuação, compatíveis com o objeto a ser contratado, devido a urgência do conserto do veículo, com o intuito de evitar possíveis distorções/ disparidade de preços ou preços inexequíveis, tentando se aproximar o mais fielmente do caso concreto.

Foram escolhidos para pesquisa empresas especializadas em fornecimentos de peças e mão de obra para veículos de pequeno e grande porte, conforme segue:



Prefeitura Municipal de Vinhedo

Estado de São Paulo

14
6 5 / 2025

Secretaria de Serviços
Municipais

- Auto Elétrica Quatro Irmãos Tamiossi Ltda – empresa especializada na manutenção de veículos de pequeno e grande porte, que fornece peças e mão de obra para a Prefeitura de Vinhedo a vários anos, conforme Autorizações de Fornecimento: 1368, 1443, 1713, 1980/2023, 1056 e 666/2024 entre outras.
- Master Bob Peças e Serviços Ltda - empresa especializada na manutenção de veículos de pequeno e grande porte, que fornece peças e mão de obra para a Prefeitura de Vinhedo a vários anos, conforme Autorizações de Fornecimento: 935,1180, 1506, 1698/2023 entre outras.
- Destak Tratorpeças Ltda Me - empresa especializada em peças para veículos, que está no mercado desde o ano de 2017.

Diante da urgência do retorno do veículo em pleno funcionamento, e para que não seja prejudicado a realização dos serviços, os quais esta secretaria é responsável e após contatos, orçamentos e consulta de regularidade, entendemos ser justificável realizar a aquisição de peças e mão de obra na empresa Auto Elétrica Quatro Irmãos Tamiossi Ltda EPP.

Outrossim, informamos ainda que nossa equipe técnica, não possui conhecimento necessário (expertise), nem ferramentas apropriadas para realização da manutenção elétrica da referida máquina, sendo necessário portanto, a contratação de serviço terceirizado.

Atesto para os devidos fins a razoabilidade dos valores obtidos nos orçamentos.

Justificamos ainda que a pesquisa a fornecedores foi o parâmetro que mais se aproximou da realidade da contratação pretendida, por considerar na sua cotação de preço todas as variáveis formalmente estabelecidas pela Secretaria de Serviços Públicos.

Vinhedo, 24 de setembro de 2025.


Paulo Bertaglia
Encarregado da Oficina
Matrícula: 998

BALIZAMENTO - SOLICITAÇÃO 392/2025 - FROTA171 - VW 6/90

DI 6 5 / 2025

ITEM	QUANT	AUTO ELÉTRICA 4 IRMÃOS	MASTER BOB	DESTAK TRATOR PEÇAS	TOTAL MÉDIA
1	1	74,90	79,00	87,00	80,30
2	1	56,00	60,00	64,00	60,00
3	1	54,00	62,00	66,00	60,67
4	1	280,00	300,00	320,00	300,00
5	1	30,00	41,00	45,00	38,67
TOTAL		494,90	542,00	582,00	539,63

ENC: Pedido Nº 16355

De Paulo Bertaglia <paulo.oficina@vinhedo.sp.gov.br>

Data Qui, 18/09/2025 08:52

Para Caio Henrique Maziero Pires <pires.caio@vinhedo.sp.gov.br>

 1 anexo (138 KB)

Pedido Nº 16355.pdf;

Paulo Bertaglia

Chefe da Oficina Municipal

F: (19) 3876-9455 - Ramal 4012

De: autoele4irmaostamiossi@uol.com.br <autoele4irmaostamiossi@uol.com.br>

Enviado: quarta-feira, 17 de setembro de 2025 01:45

Para: Paulo Bertaglia <paulo.oficina@vinhedo.sp.gov.br>

Assunto: Pedido Nº 16355

Pedido Nº 16355 enviado em 17/09/2025 10:45.

AUTO ELÉTRICA 4 IRMÃOS TAMIOSSI

Tel: (19) 3238-6281 E-mail: autoele4irmaostamiossi@uol.com.br

Rua São Joaquim da Barra, 590 - Jd. Nova Europa - Campinas - SP

**AUTO ELÉTRICA 4 IRMÃOS TAMIOSI**

Tel: (19) 3238-6281 E-mail: autoele4irmaostamiossi@uol.com.br

Rua São Joaquim da Barra, 590 - Jd. Nova Europa - Campinas - SP

F A 9263 / 2025

Orçamento N°

65 / 2025 16355

17/09/2025

Dados do Cliente

Nome
PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
Telefone
(19)3826-7805
Telefone
REBECA
E-mail
paulo.oficina@vinhedo.sp.gov.br

Dados do Veículo

Placa
FRO1710
Modelo
FROTA 171
Cor
Ano
Chassi
KM Salda
0
Entrada
17/09/2025 10:42
Salda
KM
0

Peças do Pedido

Código	Produto	Qtde	Vir Unit. R\$	Vir Total R\$
06470001	SUP.ESC.ALT.MB/VW/FORD/VT.2ES	1,000	30,00	30,00
06460001	REG.VOLT.CORCEL II/D.REY/F1000	1,000	74,90	74,90
07140001	ROL.ALT.MB BOSCH UNIVERSAL	1,000	54,00	54,00
01810001	ROLAMENTO AGULHA	1,000	56,00	56,00
			Total R\$	214,90

Serviços do Pedido

Código	Serviços	Qtde	Vir Unit. R\$	Vir Total R\$
	MÃO DE OBRA	1,000	280,00	280,00
			Total R\$	280,00

Dados do Veículo**Totais do Pedido**

Total R\$	494,90
Desconto R\$	0,00
Sub Total R\$	494,90
Recebido R\$	0,00
Troco R\$	0,00

Observações

VLL 30 DIAS
FATURADO 30 DD

Autorizo e concordo com os itens acima discriminados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

DI 65 / 2025
JUCESP PROTOCOLO
2.200.342/19-6

AUTO ELETRICA 4 IRMÃOS TAMIOSSI

CNPJ - 01.695.243/0001-22

NIRE - 35.214.343.927

IE - 244.555.914.111



247

Por este presente instrumento particular de consolidação do Contrato Social, firmado entre as partes:

Marcia Roberta TamioSSI Custodio, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 25/04/1972, empresária, portadora do RG 23.768.496-2 SSP / SP e do CPF - MF 155.868.358-51, residente e domiciliada a Rua Votuporanga, 91 Parque da Figueira I, CEP 13040-350, município de Campinas, Estado de São Paulo,

Steve Jose TamioSSI, Brasileiro, solteiro, nascido em 05/09/1984, empresário, portador do RG 35.116.571 SSP / SP e do CPF - MF 335.247.738-85, residente e domiciliado a Av. Santa Barbara do Rio Pardo, 364 Parque da Figueira, CEP 13040-076 município de Campinas, Estado de São Paulo, e

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, com denominação social de: "AUTO ELETRICA 4 IRMÃOS TAMIOSSI LTDA", com sede na Rua São Joaquim da Barra, 590 Jardim Nova Europa, CEP 13040-660, município de Campinas, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ - MF 01.695.243/0001-22 e no Estado sob n.º 244.555.914.111, com seus atos constituintes devidamente registrados e arquivados na JUCESP, sob n.º 35.214.343.927 em sessão de 20/01/1997, tem entre si, justo e contratado **ALTERAR** e consolidar o contrato social conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª - ALTERAÇÃO NO QUADRO SOCIETÁRIO

Marcia Roberta TamioSSI Custodio, acima qualificada, cede, transfere e dá quitação de 5.000 (Cinco Mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) para **Gabrielle TamioSSI Custódio**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG 37.042.290-9 SSP/SP, e CPF 465.039.468-64, residente e domiciliada a Rua Votuporanga, 91 Parque da Figueira I, CEP 13040-350, município de Campinas, Estado de São Paulo,

WVW
[Handwritten signatures]

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. artigo 1011 do Novo Código Civil.

CLAUSULA 2.ª – ALTERAÇÃO DO CAPITAL

O capital social que era de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), passa a ser de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) representado por 12.000 (Doze Mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios. Em decorrência do aumento de capital social, este fica assim distribuído:

Gabrielle Tamiossi Custodio: 50% das quotas, que representa 6.000 (Seis Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, assim totalizando a importância de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

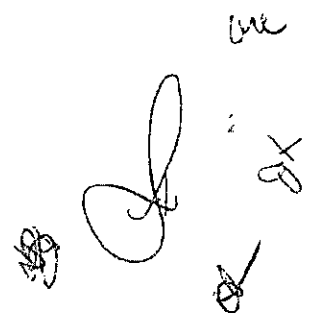
Syve Jose Tamiossi: 50% das quotas, que representa 6.000 (Seis Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, assim totalizando a importância de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a voto nas deliberações sociais.

CLAUSULA 3.ª – ALTERA-SE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

A administração da sociedade, a partir deste ato, será exercida por ambos os sócios sempre individualmente, com poderes e atribuições de realizarem todas as operações para consecução de seus objetivos sociais, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

À vista da modificação ora ajustada CONSOLIDA O CONTRATO SOCIAL, com a seguinte redação:



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Steve Jose Tamiozzi, Brasileiro, solteiro, nascido em 05/09/1984, empresário, portador do RG 35.116.571 SSP / SP e do CPF – MF 335.247.738-85, residente e domiciliado a Av. Santa Bárbara do Rio Pardo, 364 Parque da Figueira, CEP 13040-076 município de Campinas, Estado de São Paulo, e

Gabrielle Tamiozzi Custódio, brasileira, solteira, nascida em 17/05/1998, empresária, portadora do RG 37.042.290-9 SSP/SP, e CPF 465.039.468-64, residente e domiciliada a Rua Rua Votuporanga, 91 Parque da Figueira I, CEP 13040-350, município de Campinas, Estado de São Paulo,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de “**AUTO ELETRICA 4 IRMÃOS TAMIOZZI LTDA**”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENDEREÇO E SEDE

Rua São Joaquim da Barra, 590 Jardim Nova Europa, Campinas – SP CEP 13040-660

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social a atividade de: “Comercio de Peças e Acessórios para autos em geral. Prestação de serviços de Auto Elétrica e Mecânica em Geral”.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), dividido em 12.000 (Doze mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real), cada uma, permanecerá inalterado, ficando assim distribuídos:

Gabrielle Tamiozzi Custodio: 50% das quotas, que representa 6.000 (Seis Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, assim totalizando a importância de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)

Steve Jose Tamiozzi: 50% das quotas, que representa 6.000 (Seis Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, assim totalizando a importância de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)

TOTAL GERAL DO CAPITAL SOCIAL: 100% das quotas, que representa 12.000 (Dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, assim totalizando a importância de R\$ 12.000 00 (Doze Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

PARAGRAFO UNICO:

3
St
me
ce

DI 6 5 / 2025

Nos termos do art.1052 do Novo Código Civil Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002 a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando seus efeitos de todas as cláusulas e condições do contrato social primitivo.

CLAUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO

A administração da sociedade será feita por todos os sócios individualmente, para os negócios da própria sociedade, sua representação em juízo e nas relações com terceiros, podendo requerer com o que convier em repartições públicas Estaduais, Federais, Municipais e Autarquias, realização de Contratos, movimentação de créditos emitir, sacar, aceitar, endossar títulos, cheques, duplicatas e outros, receber quantias, adquirir e vender bens moveis e imóveis, sendo vedado o seu uso para endossos avais, fianças ou qualquer outros documentos análogos que acarretem responsabilidades para a sociedade. O mesmo se responsabiliza ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre do interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, (Art 997, VI; 1013, 1015, 1064, CC/2002), configurando-se justa causa para efeito da exclusão do sócio, nos termo do art 1085 do Código Civil Brasileiro.

§ ÚNICO: - Fica facultado nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador assim nomeado.

Parágrafo Segundo: Manterão direito de uma retirada mensal a titulo de pró-labore, os sócios, cuja a importância será fixada entre os mesmos, até o limite permitido por lei a qual será levado a debito da conta de despesas gerais.

Parágrafo Terceiro– O sócio que deixar de participar efetivamente dos serviços de administração da sociedade perderá conseqüentemente o direito da retirada mensal de pró-labore ou qualquer outra remuneração.

Parágrafo Quarto: É vedado ao sócios contratantes, em conjunto ou separadamente a prestação de garantia, fianças, o aval e negócios estranhos aos interesses sociais ficando o infrator pessoalmente responsável pelo compromisso contraído, e pagará a sociedade a título de multa, quantia igual a da obrigação assumida.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Parágrafo Quinto: Os sócios prestarão serviços à sociedade distribuída entre si de modo que for mais conveniente e se responsabilizarão pelos atos praticados individualmente.

Parágrafo Sexto: Os lucros e prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção das respectivas quotas do capital social e de acordo com o que dispuserem em resolução dos quotistas. Por deliberação dos sócios representando a maioria do capital, os lucros poderão deixar de ser total ou parcialmente distribuídos.

A sociedade levantará balanços ou balancetes intermediários para apuração e distribuição de resultados.

O balanço geral será realizado em 31/12 de cada ano, para cumprir todas as formalidades legais, conforme preconiza a legislação comercial e tributária em vigor.

CLAUSULA SÉTIMA: DAS MODIFICAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

O Contrato social poderá ser modificado num todo, ou em partes, por deliberação dos sócios quotistas.

Parágrafo Primeiro: A cada quota social, confere-se o direito de um voto nas deliberações das assembléias de quotistas, deliberações estas, que serão sempre por maioria de votos.

O contrato social, poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e condições, por decisão tomada pela assembléia de quotistas, hipótese em que poderá o quotista dissidente, retirar-se da sociedade, recebendo o valor de suas quotas, conforme cálculos e condições de pagamentos efetuados na ocasião.

O instrumento de alteração contratual será assinado na ocasião, necessariamente, por sócios que representem a maioria do capital social, ou por seus procuradores.

Parágrafo Segundo: Havendo sócios divergentes ou ausentes constará do instrumento de alteração contratual, circunstância esta, para fins de arquivamento na Jucesp e ressalva de direitos dos interessados.

CLAUSULA OITAVA - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas não podem ser cédidas ou transferidas a terceiros sem prévio consentimento dos demais sócios. A concordância destes será dada, de preferência, no instrumento de alteração contratual, valendo entretanto para fins de direito, a concordância manifestada em instrumento apartado.

Parágrafo Primeiro: Terá preferência em igualdade de condições para adquirir as quotas do sócio cedente, o sócio remanescente na proporção de suas quotas, caso se interesse pela aquisição.

we
5
X
e

DI 65 / 2025

Parágrafo Segundo: Para afins previstos no parágrafo anterior, fará o sócio à sociedade, através da gerência, a necessária comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias indicando, nome do adquirente, preço e condições para a cessão de quotas em questão.

Parágrafo Terceiro: Se o sócio remanescente, não usar do direito de preferência que lhe é assegurado fica livre o sócio retirante para ceder suas quotas a terceiros, valendo instrumento de cessão devidamente arquivado, como prova de alteração contratual.

Parágrafo Quarto: O pagamento dos haveres dos sócios retirante, que será levantado em balanço na ocasião, ou do sócio pré-morto, aos seus herdeiros ou sucessores, far-se-a em 12 (doze) prestações mensais e consecutivas. O não pagamento nas épocas devidas de uma prestação ao sócio retirante aos herdeiros ou sucessores implica o direito de considerar desde logo vencidas e exigível a totalidade da dívida.

CLAUSULA NONA – DO FALECIMENTO DO SOCIO

A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou retirada de um do sócio, mas continuará seus negócios com o sócio quotista remanescente, com o cônjuge ou com os herdeiros ou sucessores do sócio pré-morto desejarem permanecerem na sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA – DO EXERCICIO SOCIAL

Parágrafo Primeiro: O exercício social coincidirá com o ano civil sendo certo que em 31/12 de cada ano será levantado o balanço geral do exercício findo, e os lucros ou prejuízos verificados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, nos termos do art. 1065 do Novo Código Civil Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Segundo: Os sócios reunir-se-ão uma única vez por ano sempre no mês de março do ano subseqüente após findo o exercício para tratar da aprovação do balanço encerrado em 31/12 do ano anterior bem como para decidir sobre a distribuição dos lucros e o valor do pró-labore

para os sócios que exercerem funções administrativa nas sociedade, nos termos do Art.1068 do Novo Código Civil Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Terceiro: A sociedade não consistirá conselho fiscal, e para que não pare qualquer duvida, fica convencionado entre os sócios que a empresa ficara discansada da publicação do balanço encerrado em 31/12 de cada ano.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá ser extinta por consenso dos sócios ou em virtude de Lei.



DI 6 5 / 2025

Parágrafo Segundo: Ocorrendo a dissolução da sociedade, o patrimônio líquido apurado será distribuído entre os sócios na proporção de suas quotas de participação, bem como na mesma forma será suportado o prejuízo.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO DO CONTRATO

As partes contratantes elegem o foro da comarca de Campinas, Estado de São Paulo, Republica Federativa do Brasil, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para nele dirimir quaisquer dúvidas ou divergências provenientes do presente instrumento de contrato social ou de sua execução.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, artigo 1011 do Novo Código Civil.

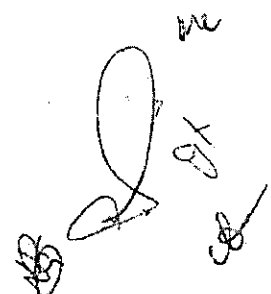
CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo Primeiro: O presente instrumento de consolidação do contrato social, consolida e modifica na íntegra o contrato social primitivo, e alterações posteriores, passando assim vigorar para todos os fins de direito.

Parágrafo Segundo:

Os casos omissos neste instrumento de consolidação do contrato social, serão regulados e resolvidos pelos dispositivos do Novo Código Civil Lei nº 10406 de 10/01/02, e no que for aplicável as normas da lei nº 6404/76 bem como das demais disposições legais cabíveis à espécie.

Parágrafo Terceiro: Os sócios declaram que a empresa não está incurso em nenhuma das proibições do artigo 9º da Lei nº 9317/96, e da Lei n.º 8864/94, que os impeçam de usufruir dos benefícios da opção pelo Simples – ME ou EPP.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature and several smaller initials.

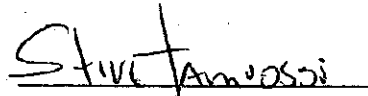
DI 6 5 / 2025

Parágrafo Quarto: E por estarem assim, justos e contratados livremente, assinam o presente instrumento particular de contrato social, em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas que também o assinam devendo a primeira via arquivada na Jucesp, para que produzam os efeitos legais e de direito.

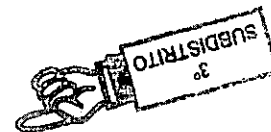
Campinas, 01 de Outubro de 2019



MARCIA ROBERTA TAMIOSSI CUSTODIO



STEVE JOSE TAMIOSSI




GABRIELLE TAMIOSSI CUSTODIO

TESTEMUNHAS



CLAUDIA REGINA SCOVAZZA

RG: 40.415.137-1 SSP/SP



NAYARA DE ALMEIDA BUGIM

RG: 18.078.610-6 SSP/SP

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 3.º SUBDISTRITO
Av. das Américas, 1859 - CEP 13031-333 - Campinas - SP - Tel/Fax: 19/372-2052/372-1759

Reconheço por assinatura (doc c/vr econ) a firma indicada de (01940178/2543) 1
GABRIELLE TAMIOSSI CUSTODIO
que confere c/vr padrão reg. nesta serventia. Da fé.
Campinas, 01 de novembro de 2019.

Em testemunho da verdade.
Thalita Emanuelli de Sousa Prado (Escrivente)

Emol: R\$ 5,42 Taxa: R\$ 3,79 Total: R\$ 9,61

REGISTRO CIVIL
PESSOAS NATURAIS
CAMPINAS - SP

Thalita Emanuelli de Sousa Prado
Escrivente
Av. das Américas, 1859 - Tel: 372-2052

C10192AAD451495

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

GISELA SIMIEMA CESARIN
SECRETARIA GERAL

563.183/19-6

13 NOV 2019

ACIC - CAMPINAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DI 6 5 / 2025

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.699.243/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/1997
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AUTO ELETRICA 4 IRMAOS TAMIOSSI LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO ELETRICA 4 IRMAOS TAMIOSSI	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SAO JOAQUIM DA BARRA	NÚMERO 590	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 13.040-063	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOVA EUROPA	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP
-------------------	---------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SC@SCOVAZZACONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (19) 3324-6504/ (19) 3324-6506
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/10/2025 às 10:00:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS****Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**

Código de controle da consulta: de3066e9-a60f-4bf2-b195-afd89ee9b981

Estabelecimento	
IE: 244.555.914.111 CNPJ: 01.699.243/0001-22 Nome Empresarial: AUTO ELETRICA 4 IRMAOS TAMIOSSI LTDA Nome Fantasia: AUTO ELETRICA 4 IRMAOS Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA SAO JOAQUIM DA BARRA Nº: 590 CEP: 13.040-063 Município: CAMPINAS	Complemento: Bairro: JARDIM NOVA EUROPA UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL Atividades Econômicas: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	Data da Situação Cadastral: 07/12/1995 Posto Fiscal: PF-10 - CAMPINAS
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 21/03/2025	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.50.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DI

23
6 5 / 2025

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 01.699.243

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 74010367

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 20/10/2025 15:38:13

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Campinas
Secretaria Municipal de Finanças

PA 9263 / 2025

DI 65 / 2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM

Razão Social: AUTO ELETRICA 4 IRMAOS TAMIOSSI LTDA
CNPJ: 01.699.243/0001-22

A Prefeitura Municipal de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, **CERTIFICA**, para fins de direito, que até a presente data a pessoa jurídica acima identificada não possui débitos exigíveis de qualquer origem tributária ou não tributária perante a Fazenda Pública Municipal, registrados no Sistema de Informações Municipais - SIM, relativos aos imóveis e inscrições mobiliárias vinculadas ao CNPJ supracitado.

Não estão incluídos nesta certidão eventuais débitos referentes aos itens abaixo:

1. De responsabilidade da pessoa jurídica, em virtude de processos de fusão, cisão, incorporação ou transformação;
2. Relativos a imóveis cujo cadastro não tenha sido atualizado junto à municipalidade, nos termos da legislação aplicável;
3. Relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, estando o contribuinte sob o regime do Simples Nacional, os quais devem ser verificados junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de exigir valores relativos a créditos tributários ou não tributários de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, que porventura venham a ser lançados e/ou constituídos, e/ou a ele atribuídos em função de higienização cadastral, como contribuinte ou como responsável, nos termos da legislação aplicável, ainda que relativos a período abrangido por esta certidão.

A Secretaria Municipal de Finanças ressalta que a atualização cadastral junto aos Sistemas Informatizados da municipalidade, de imóveis e da própria pessoa jurídica, é de inteira responsabilidade do sujeito passivo, sujeitando-se às penalidades legais quando cabíveis, conforme legislação aplicável.

A Secretaria Municipal de Finanças disponibiliza esta certidão via internet nos termos do Decreto nº 18.978 de 14 de janeiro de 2016 e das Instruções Normativas SMF nº 001/2011 de 04 de março de 2011 e SMF nº 08/2014 de 19 de Novembro de 2014, cuja autenticidade pode ser confirmada no endereço eletrônico: <https://certidoes-web.campinas.sp.gov.br>

DADOS DA CERTIDÃO

Data de emissão: 13/10/2025 - 16:38:12

Validade: 12/12/2025

Assinatura eletrônica: 000745.0910920.251013

Endereço IP: 200.229.91.235

Taxa de certidão: GRATUITA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO ELETRICA 4 IRMAOS TAMIOSSI LTDA
CNPJ: 01.699.243/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:06:44 do dia 13/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/04/2026.

Código de controle da certidão: **F2BC.8721.4284.A386**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.699.243/0001-22
Razão Social: AUTO ELETRICA 4 IRMAOS TAMIOSI LTDA EPP
Endereço: RUA SAO JOAQUIM DA BARRA 590 / JARDIM NOVA EUROPA / CAMPINAS / SP / 13040-660

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2025 a 02/11/2025

Certificação Número: 2025100419020613898418

Informação obtida em 13/10/2025 09:40:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO ELETRICA 4 IRMAOS TAMIOSSI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.699.243/0001-22

Certidão nº: 61272604/2025

Expedição: 13/10/2025, às 09:54:26

Validade: 11/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO ELETRICA 4 IRMAOS TAMIOSSI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.699.243/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

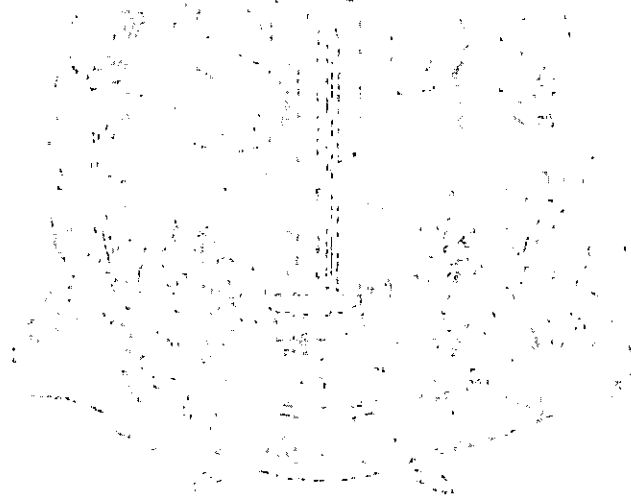
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 13/10/2025, às 09h56, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 01.699.243/0001-22 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 13/10/2025, às 09h56.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: 85c64d87-a8b1-410f-8a6b-55468218c69e
ou acesse utilizando o QR Code



CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 20/10/2025, às 15h38, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 01.699.243/0001-22 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 20/10/2025, às 15h38.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: 4e01de25-cefc-4543-b592-7d2675eeeced
ou acesse utilizando o QR Code





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: AUTO ELETRICA 4 IRMAOS TAMIOSSI LTDA

CPF/CNPJ: 01.699.243/0001-22

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

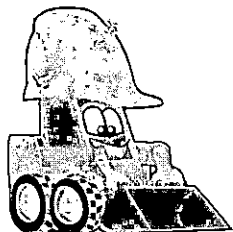
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:52:24 do dia 13/10/2025 , com validade até o dia 12/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: W7bS4R78FujwuyfWtmTX

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MASTER BOB PECAS E SERVICOS LTDA
RUA ITAPECIRICA DA SERRA, 1161 - CIDADE JARDIM - CEP:13050-410
Tel:(19)3237-4000
robson@masterbob.com.br
CNPJ:20.500.429/0001-55 * I.Est:795.502.742.113

A 0063 / 2025

36

DI 6 5 / 2025

Data :22/09/2025 Cotação.:00044898
Cliente :2438-PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO Página...:00001
Cidade...:VINHEDO - SP
A/C :HELENA /PAULINHO Vendedor:ALEXANDRE
Telefone:1938267805
CNPJ :46446696000185 Insc.Est:ISENTO
COTAÇÃO DE PRODUTOS:00044898

Qtde.	Produto	Descrição	Entre Unitário	ST	Total	Marca
1	FROTA 171	SUPORTE ESCOVA	41,00		41,00	
1	FROTA 171	REGULADOR VOLTAGEM	79,00		79,00	
1	FROTA 171	ROLAMENTO ESFERA	62,00		62,00	
1	FROTA 171	ROLAMENTO DE AGULH	60,00		60,00	
1	FROTA 171	SERVIÇO MONTAGEM	300,00		300,00	

	Total Produtos.....:	542,00
	Total do IPI.....:	0,00
[ST] Substituição Tributária	Desconto 0.00000%:	0,00
[SC] Sem Crédito ICMS	Total ST/FCP ST....:	0,00
[CC] Com Crédito ICMS	Total da Cotação...:	542,00

Cond.pagamento v: 30 DIAS
Validade.....:
Valor.do Frete.: 0,00

[Observação]

20.500.429/0001-55:
MASTER BOB PECAS E SERVICOS
LTDA ME
RUA ITAPECIRICA DA SERRA N° 1161
CIDADE JARDIM CEP 13050-410
CAMPINAS-SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.500.429/0001-55 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/06/2014	
NOME EMPRESARIAL MASTER BOB PECAS E SERVICOS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MASTER BOB					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R ITAPECIRICA DA SERRA		NÚMERO 1161	COMPLEMENTO *****		
CEP 13.050-410	BAIRRO/DISTRITO CIDADE JARDIM	MUNICÍPIO CAMPINAS		UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROBSON@MASTERBOB.COM.BR		TELEFONE (19) 3237-4000			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/06/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/10/2025 às 09:59:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MASTER BOB PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 20.500.429/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:16:36 do dia 10/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/12/2025.

Código de controle da certidão: **50F4.FBA3.8A91.C4AB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.500.429/0001-55
Razão Social: MASTER BOB PECAS E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA PROFESSOR MANUEL DE OLIVEIRA RAIMUNDO / VILA NOGUEIRA /
CAMPINAS / SP / 13088-091

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2025 a 03/11/2025

Certificação Número: 2025100518162256511933

Informação obtida em 13/10/2025 09:39:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MASTER BOB PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.500.429/0001-55
Certidão n°: 61272121/2025
Expedição: 13/10/2025, às 09:53:14
Validade: 11/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MASTER BOB PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.500.429/0001-55, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

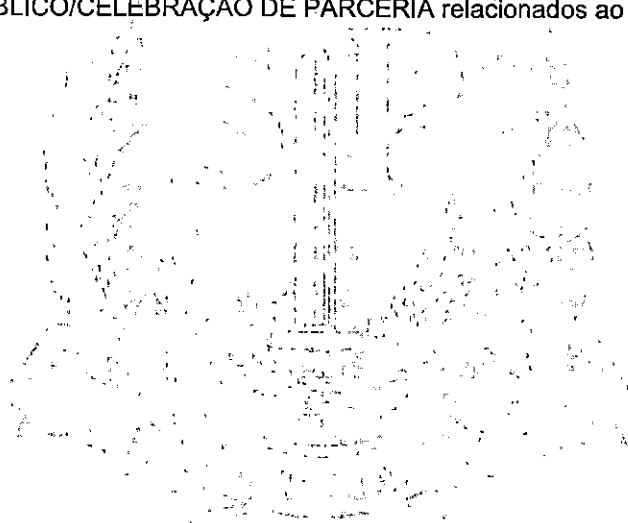
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 13/10/2025, às 09h55, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 20.500.429/0001-55 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 13/10/2025, às 09h55.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: 8d5b0544-4e44-49e8-9d7a-9de635038dfb
ou acesse utilizando o QR Code





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MASTER BOB PECAS E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **20.500.429/0001-55**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:50:41 do dia 13/10/2025 , com validade até o dia 12/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: XK8XEoCaHAXTZRYIf1SR

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Destak Tratorpeças Ltda-ME

Rua: Dr Edson de melo, 38 Bairro: Vila maria

CEP: 02122-085 São Paulo - SP

CNPJ 27.986.776/0001-89 - Inscr. Estadual 118.183.083-115

Fone/Fax: (11) 29366266

e-mail: vendas@destaktratorpecas.com.br site:

www.destaktratorpecas.com.br

ORÇAMENTO A/C PAULO

Cliente: Prefeitura Municipal VINHEDO

Rua: RUA HUNBERTO PESCARINI 330 - Bairro: centro CEP: 13280-000

Município: VINHEDO - São Paulo fone:(19)38267800

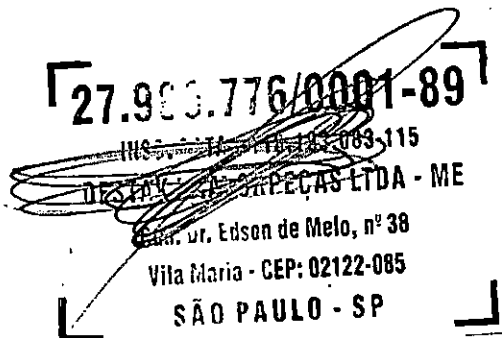
Frota FRO171

01	0222214	SUORTE	45,00	45,00
01	5244142	REGULADOR 12/24	87,00	87,00
01	0063511	ROLAMENTO MAIOR	66,00	66,00
01	0063512	ROLAMENTO ROLETE	64,00	64,00
01	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA		320,00	320,00

VALOR TOTAL R\$ 582,00

Prazo entrega 02 dias após confirmação

Pagamento a combinar





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PA 9263 / 2025

44

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

DI 65 / 2025

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.986.776/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/06/2017
NOME EMPRESARIAL DESTAK TRATORPECAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DESTAK TRATORPECAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DR EDSON DE MELO	NÚMERO 38	COMPLEMENTO *****
CEP 02.122-085	BAIRRO/DISTRITO VILA MARIA ALTA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTINTEGRAL@GMAIL.COM	TELEFONE (19) 3233-5163	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/10/2025 às 09:59:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DESTAK TRATORPECAS LTDA
CNPJ: 27.986.776/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:05:45 do dia 13/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/04/2026.

Código de controle da certidão: **DCDF.8670.22E3.ED05**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.986.776/0001-89
Razão Social: DESTAK TRATORPECAS LTDA ME
Endereço: RUA DR EDSON DE MELO 38 / VILA MARIA ALTA / SAO PAULO / SP / 02122-085

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

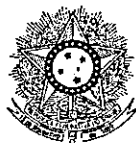
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2025 a 25/10/2025

Certificação Número: 2025092604254991419770

Informação obtida em 13/10/2025 09:39:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DESTAK TRATORPECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.986.776/0001-89

Certidão n°: 61272372/2025

Expedição: 13/10/2025, às 09:53:54

Validade: 11/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DESTAK TRATORPECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.986.776/0001-89, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 13/10/2025, às 09h55, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 27.986.776/0001-89 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 13/10/2025, às 09h55.

Para conferência:

acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: 0fcd7f67-fc19-4574-a3aa-ea5bf7b5ffb4
ou acesse utilizando o QR Code





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DESTAK TRATORPECAS LTDA**

CPF/CNPJ: **27.986.776/0001-89**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:52:01 do dia 13/10/2025 , com validade até o dia 12/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 1zTG6NdiOrmdt4ajyDbK

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Vinhedo
RUA HUMBERTO PESCARINI, 330 - - CEP 13.280-000
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 38267800
CNPJ: 46.446.696/0001-85 HOME PAGE: www.vinhedo.sp.gov.br

PA 9265 1-2025

50

DI 651 2025

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 392/2025

Unidade Solicitante: 79 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Solicitação Nº: 392/2025

Data Entrega Item/Serviço:

Prazo Cons./Exec.: 2 - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Forma Entr./Exec.: 1 - 10 DIAS

Local para Entrega: 4 - SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - RUA LUIS BRISKI 55 - - JARDIM NOVA VINHEDO

Funcionário: 10908 - CAIO HENRIQUE MAZIERO PIRES

Gestor Indicado:

Órgão Financeiro: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Financeira: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA

Legislação / Convenio / Contrato :

Objeto: Aquisição para manutenção corretiva do veículo VW 6/90 ano 1986, desta secretaria.

Justificativa: Tal solicitação se faz necessária para que o veículo esteja em condições adequadas para realizações dos serviços que são solicitados para esta secretaria.

Observação:

Ficha - Dotação Orçamentaria: 569 - 27.02.15.452.1117.2.101.339039.01.1100000
Fonte: 1 - TESOURO Aplicação: 1100000 - GERAL
Sub-Elemento: 99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Item	Cod. Material	Quant.	Unid.	Descrição	Projeto	Vi. Unit.	Vir. Total
1	14.61.535	1	PC	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR PARA VEÍCULO VW6/90 ANO 1986 FROTA 171.	-	0,0000	0,00
2	14.61.537	1	PC	ROLAMENTO AGULHA PARA VEÍCULO VW6/90 ANO 1986 FROTA 171.	-	0,0000	0,00
	14.61.536	1	PC	ROLAMENTO UNIVERSAL DO ALTERNADOR PARA VEÍCULO VW6/90 ANO 1986 FROTA 171.	-	0,0000	0,00
5	14.61.534	1	PC	SUPORTE DA ESCOVA DO ALTERNADOR PARA VEÍCULO VW6/90 ANO 1986 FROTA 171.	-	0,0000	0,00

Total: R\$ 0,00

Ficha - Dotação Orçamentaria: 571 - 27.02.15.452.1117.2.101.339039.01.1100000
Fonte: 1 - TESOURO Aplicação: 1100000 - GERAL
Sub-Elemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Item	Cod. Material	Quant.	Unid.	Descrição	Projeto	Vi. Unit.	Vir. Total
4	41.37.5	1		PREST SERVICO DE MAO DE OBRA EM ALTERNADOR	-	0,0000	0,00

Total: R\$ 0,00



PA 9263 1-2025

SI

Prefeitura Municipal de Vinhedo
RUA HUMBERTO PESCARINI, 330 - - CEP 13.280-000

DI 65/2025

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 38267800
CNPJ: 46.446.696/0001-85 HOME PAGE: www.vinhedo.sp.gov.br

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 392/2025

Total Geral: R\$ 0,00

CRISTIANE HADIAN SILVA PANIZZA

OAB/SP 257.009

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LIBERADO SOB Nº RESERVA

2.0.0117 2025

SECRETARIA REQUISITANTE

DATA: 07/10/2025
D. WILSON AP. ANTUNES

SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS

DATA: 07/10/2025

Secretaria Municipal de Administração

D. WILSON AP. ANTUNES

SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZO A DESPESA SUPRA, BEM COMO A ABERTURA
DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PRÓPRIA, SE O CASO

DARIO PACHECO DE MORAIS

PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 07/10/2025



Prefeitura Municipal de Vinhedo

DI - 65 / 2025

RUA HUMBERTO PESCARINI, 330 - - CEP 13.280-000

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 38267800

CNPJ: 46.446.696/0001-85 HOME PAGE: www.vinhedo.sp.gov.br

Nota de Reserva

2817/2025

09 outubro 2025

Orgão 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA
Proj / Ativ. 2101 - MANUTENÇÃO GERAL DAS SECRETARIAS
Elemento Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-elemento de Despesa 19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Item de Despesa -
Ficha 571 - 27.02.15.452.1117.2.101.339039.01.1100000
Fonte 1 - TESOURO
Aplicação 1100000 - GERAL

Valor da Reserva 280,00

DUZENTOS E OITENTA REAIS

Histórico da Reserva:

Solicitação de Compras nr 392/2025
MO frota 171

Projeto -
Dotação Orçamentária 571 - 27.02.15.452.1117.2.101.339039.01.1100000
Saldo Anterior da Dotação 20.972,64
Valor desta Reserva 280,00
Valor Desbloqueado/Cancel 0,00
Saldo da Reserva 280,00
Saldo Atual da Dotação 20.692,64

Licitação /
Processo /
Cotação /
Emitente PINTO.MARIA
Responsável PINTO.MARIA
Solicitação

Relação Programação Mensal

Mês	Valor	Complemento	Desbloqueio	Saldo
Outubro	280,00	0,00	0,00	280,00



P A 9263 / 2025

63

Prefeitura Municipal de Vinhedo

RUA HUMBERTO PESCARINI, 330 - - CEP 13.280-000

DI 6 5 / 2025

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 38267800

CNPJ: 46.446.696/0001-85 HOME PAGE: www.vinhedo.sp.gov.br

Nota de Reserva

2816/2025

09 outubro 2025

Orgão: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA
Proj / Ativ.: 2101 - MANUTENÇÃO GERAL DAS SECRETARIAS
Elemento Despesa:: 30 - MATERIAL DE CONSUMO
Sub-elemento de Despesa: 39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Item de Despesa: -
Ficha: 569 - 27.02.15.452.1117.2.101.339030.01.1100000
Fonte: 1 - TESOURO
Aplicação: 1100000 - GERAL

Valor da Reserva: 214,90

DUZENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS

Histórico da Reserva:

Solicitação de Compras nº 392/2025
Peças frota 171

Projeto: -
Dotação Orçamentária: 569 - 27.02.15.452.1117.2.101.339030.01.1100000
Saldo Anterior da Dotação: 29.084,10
Valor desta Reserva: 214,90
Valor Desbloqueado/Cancel: 0,00
Saldo da Reserva: 214,90
Saldo Atual da Dotação: 28.869,20

Licitação: /
Processo: /
Cotação: /
Emitente: PINTO.MARIA
Responsável: PINTO.MARIA
Solicitação: /

Relação Programação Mensal

Mês	Valor	Complemento	Desbloqueio	Saldo
Outubro	214,90	0,00	0,00	214,90



Prefeitura Municipal de Vinhedo
RUA HUMBERTO PESCARINI, 330 - - CEP 13.280-000

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 38267800

CNPJ: 46.446.696/0001-85 HOME PAGE: www.vinhedo.sp.gov.br

P A 9263 / 2025

DI 65 / 2025

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 311/2025

Data da Pré Cotação : 20/10/2025

Solicitação de Compra 392/2025

Objeto: Aquisição para manutenção corretiva do veículo VW 6/90 ano 1986, desta secretaria.

Item : 14.61.535 - REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR PARA VEÍCULO VW6/90 ANO 1986 FROTA 171. Qtde.: 1 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	529273 MASTER BOB PECAS E SERVICOS LTDA ME	20.500.429/0001-55	Sim		79,0000	79,0000
	540641 DESTAK TRATORPEÇAS LTDA ME	27.986.776/0001-89	Sim		87,0000	87,0000
1	541284 AUTO ELETRICA 4 IRMAOS TAMIOSSI LTDA	01.699.243/0001-22	Sim		74,9000	74,9000
	EPP					
Médias Unitário / Total :					80,3000	80,3000

Solicitação de Compra 392/2025

Objeto: Aquisição para manutenção corretiva do veículo VW 6/90 ano 1986, desta secretaria.

Item : 14.61.537 - ROLAMENTO AGULHA PARA VEÍCULO VW6/90 ANO 1986 FROTA 171. Qtde.: 1 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
2	529273 MASTER BOB PECAS E SERVICOS LTDA ME	20.500.429/0001-55	Sim		60,0000	60,0000
2	540641 DESTAK TRATORPEÇAS LTDA ME	27.986.776/0001-89	Sim		64,0000	64,0000
2	541284 AUTO ELETRICA 4 IRMAOS TAMIOSSI LTDA	01.699.243/0001-22	Sim		56,0000	56,0000
	EPP					
Médias Unitário / Total :					60,0000	60,0000

Solicitação de Compra 392/2025

Objeto: Aquisição para manutenção corretiva do veículo VW 6/90 ano 1986, desta secretaria.

Item : 14.61.536 - ROLAMENTO UNIVERSAL DO ALTERNADOR PARA VEÍCULO VW6/90 ANO 1986 FROTA 171. Qtde.: 1 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
3	529273 MASTER BOB PECAS E SERVICOS LTDA ME	20.500.429/0001-55	Sim		62,0000	62,0000
3	540641 DESTAK TRATORPEÇAS LTDA ME	27.986.776/0001-89	Sim		66,0000	66,0000
3	541284 AUTO ELETRICA 4 IRMAOS TAMIOSSI LTDA	01.699.243/0001-22	Sim		54,0000	54,0000
	EPP					
Médias Unitário / Total :					60,6667	60,6667

Solicitação de Compra 392/2025

Objeto: Aquisição para manutenção corretiva do veículo VW 6/90 ano 1986, desta secretaria.

Item : 41.37.5 - SERVICO DE MAO DE OBRA EM ALTERNADOR Qtde.: 1 PREST



Prefeitura Municipal de Vinhedo
RUA HUMBERTO PESCARINI, 330 - - CEP 13.280-000
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 38267800

CNPJ: 46.446.696/0001-85 HOME PAGE: www.vinhedo.sp.gov.br

PA 5263 / 2025

DL 651 2025

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 311/2025

Data da Pré Cotação : 20/10/2025

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
4	529273 MASTER BOB PECAS E SERVICOS LTDA ME	20.500.429/0001-55	Sim		300,0000	300,0000
4	540641 DESTAK TRATORPEÇAS LTDA ME	27.986.776/0001-89	Sim		320,0000	320,0000
4	541284 AUTO ELETRICA 4 IRMAOS TAMIOSSI LTDA EPP	01.699.243/0001-22	Sim		280,0000	280,0000
Médias Unitário / Total :					300,0000	300,0000

Solicitação de Compra 392/2025

Objeto: Aquisição para manutenção corretiva do veículo VW 6/90 ano 1986, desta secretaria.

Item : 14.61.534 - SUPORTE DA ESCOVA DO ALTERNADOR PARA VEÍCULO VW6/90 ANO 1986 FROTA 171.

Qtde.: 1 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
5	529273 MASTER BOB PECAS E SERVICOS LTDA ME	20.500.429/0001-55	Sim		41,0000	41,0000
5	540641 DESTAK TRATORPEÇAS LTDA ME	27.986.776/0001-89	Sim		45,0000	45,0000
5	541284 AUTO ELETRICA 4 IRMAOS TAMIOSSI LTDA EPP	01.699.243/0001-22	Sim		30,0000	30,0000
Médias Unitário / Total :					38,6667	38,6667

Dados Vencedor

541284 AUTO ELETRICA 4 IRMAOS TAMIOSSI LTDA EPP 01.699.243/0001-22 Sim

Classificado

Valor Total

494,9000

Classificação

Motivo

Total para o Menor Preço: R\$ 494,9000

Total para o Maior Preço: R\$ 582,0000

Total para a Média Cotada: R\$539,6333



Prefeitura Municipal de Vinhedo
RUA HUMBERTO PESCARINI, 330 - - CEP 13.280-000

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 38267800

CNPJ: 46.446.696/0001-85 HOME PAGE: www.vinhedo.sp.gov.br

PA 9263 / 2025

56

DI 65 / 2025

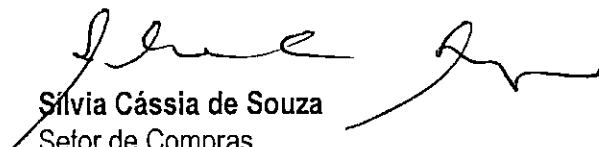


Processo nº: 9.263/2025

À ASSESSORIA JURÍDICA DA SAD

Encaminho as documentações anexas aos autos para análise e manifestação quanto à possibilidade jurídica de contratação da empresa **AUTO ELETRICA 4 IRMAOS TAMIOSSI LTDA EPP.**, inscrita no CNPJ nº 01.699.243/0001-22, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando aquisição de peças e mão de obra para manutenção corretiva do veículo VW 6/90 ano 1986, na forma da Solicitação de Compras nº 392/2025, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

SAD, em 22 de outubro de 2025.


Silvia Cássia de Souza
Setor de Compras



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

P A 9 2 6 3 / 2025

PARECER JURÍDICO N.º 64/2025 – DISPENSA POR VALOR – MANUTENÇÃO DE VEÍCULO

5ª

D I 6 5 / 2025

Processo n.º 9263/2025

Origem: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Assunto: Aquisição de peças e mão de obra para manutenção corretiva do veículo VW Caminhão 6/90, ano 1986, Frota 171.

**DIREITO ADMINISTRATIVO – LEI N.º 14.133/2021
–ARTIGO 75, INCISO I C.C. §7º – DISPENSA POR
VALOR – AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE
OBRA - VEÍCULO FROTA 171 – SECRETARIA
MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS -
POSSIBILIDADE JURÍDICA**

De início, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida jurídica in abstracto, ora proposta, e os aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômicos e financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam exercício da conveniência e discricionariedade administrativas, bem como verificação e conferência de cálculos e valores, os quais não competem à Assessoria Jurídica, mas aos serviços técnicos competentes da Administração.

1. DO OBJETO DO PRESENTE PARECER

Trata-se de Parecer jurídico nos termos do artigo 53, § 4º e artigo 72, inciso III¹, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, referente a solicitação feita pela **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**, na qual pretende a contratação da empresa **AUTO ELÉTRICA 4 IRMÃOS TAMIOSSI LTDA.**, cujo objeto da contratação é a "Aquisição de peças e mão de obra para manutenção corretiva do veículo VW Caminhão 6/90, ano 1986, Frota 171".

A justificativa para a presente contratação encontra-se positivada nos documentos que instruem o processo, como: Documento de Formalização de Demanda (DFD) e Termo de Referência (TR).

Abaixo, justificativa que consta no Termo de Referência:

¹ Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

“Tal solicitação se faz necessário para que o caminhão esteja em condições adequadas para a realização dos serviços, os quais esta secretaria é responsável.”

A contratação será via dispensa de licitação por valor, nos termos do artigo 75, inciso I c.c. § 7º da Lei n.º 14.133/2021.

Instruem o processo os seguintes documentos:

- Documento de Formalização de Demanda – DFD;
- Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- Mapa de Risco;
- Termo de Referência – TR;
- Justificativa da cotação com fornecedores e da escolha da empresa;
- Cotação direta com fornecedores;
- Certidões de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, da empresa que será contratada;
- Solicitação de compras e/ou serviços n.º 392/2025;
- Nota de Reserva n.º 2817/2025 (ficha n.º 571);
- Nota de Reserva n.º 2816/2025 (ficha n.º 569);
- Balizamento.

Eis a síntese do necessário. Passo a opinar.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Do Parecer Jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, da Lei nº 14.133, de 2021. *In verbis*:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

Assim, conforme o professor Dr. Marcelo Palavéri², "o término da fase preparatória na licitação se dará com a análise pelo órgão de assessoramento jurídico da administração responsável pelo certame, de todos os documentos até então produzidos, inclusive o edital."

Por sua vez, o Ilustre Professor Matheus Carvalho, assim leciona:³

"A regra, portanto, é a necessidade do parecer jurídico. Aliás, o parecer deverá ser devidamente fundamentado. **É possível que seu autor seja responsabilizado, mas apenas se tiver atuado com dolo ou fraude**, como aliás forma também o espectro de responsabilidade de assessores jurídicos e procuradores nos termos da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (DL 4.657/42).

(...)

O parecer jurídico é, em regra, obrigatório, o que significa que ele deve fazer parte do procedimento, sob pena de ilegalidade, **mas não é vinculante**". (Grifo nosso).

Como se pode observar, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, inclusive das contratações por dispensa, nos termos do artigo 53, § 4º, da Lei de Regência. Vejamos:

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos. (Grifo nosso).

Contudo, o parecer deverá abster-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômicos e financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam exercício da conveniência e discricionariedade

² Palavéri, Marcelo – Nova lei de licitações e contratações públicas para municípios / Marcelo Palavéri. – 2. Ed. – Leme-SP. Mizuno, 2023.

³ Carvalho, Matheus. Nova Lei de Licitações Comentada / Matheus Carvalho, João Paulo Oliveira, Paulo Germano Rocha. – 2. ed. rev. atual. e ampl. – Salvador: Editora JusPodvm, 2022.



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

administrativa, bem como verificação e conferência de cálculos e valores, os quais não competem à Assessoria Jurídica, mas aos serviços técnicos competentes da Administração.

Outrossim, observará critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade, sendo seu objeto o direito e os fatos, redigido em linguagem simples, compreensível, de forma clara e objetiva.

2.2. Da Dispensa De Licitação

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI, assim, prevendo:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Grifo nosso).

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, mas, sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Pelo referido dispositivo constitucional, a Administração Direta e Indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, deverá submeterem-se a processo de licitação pública para a contratação de obras e serviços, compras e alienações. Tal regra constitucional tem seu conteúdo e regulamentação disposta na Lei 14.133/21.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, aponta a existência de exceção à regra de licitar, ao ressaltar "os casos especificados na legislação". Desta forma, abre a possibilidade de a lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer essas exceções que é exatamente o que se observa



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

na disposição dos artigos 74 e 75 da Lei n.º 14.133/2021, que tratam, respectivamente, sobre os casos de contratação direta por inexigibilidade e dispensa.

Nesse sentido, aduz o Ilustre Professor Matheus Carvalho⁴:

“A Constituição Federal também traz tal determinação no art. 37, XXI. Mas tal dispositivo permite que, em certas situações, a licitação não ocorra, na forma da lei. Assim, fica consagrada a permissão para a contratação direta. Essa contratação direta poderá ocorrer através de dois institutos: a inexigibilidade e a dispensa, que serão vistos nos comentários dos arts. 74 a 76 da Lei 14,133/2021.” (Grifo nosso).

Ainda que a contratação direta, seja por via de inexigibilidade, ou por via da dispensa, devem ser observados os princípios norteadores da Administração Pública, bem como, o processo administrativo deve seguir o procedimento licitatório, mais simplificado.

Nesse sentido, o renomado jurista Marçal Justen Filho⁵, pondera que:

“A supremacia do interesse público fundamenta a exigência, como regra geral, de licitação prévia para contratações da Administração Pública. No entanto, existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa. Por isso, autoriza-se a administração a adotar um outro procedimento, em que formalidades são suprimidas ou substituídas por outras. Essa flexibilidade não foi adornada de discricionariedade. O próprio legislador determinou as hipóteses em que se aplicam os procedimentos licitatórios simplificados. Por igual, definiu os casos de não-incidência do regime formal de licitação. A contratação direta não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a atuação administrativa.” (Grifo nosso).

⁴ Carvalho, Matheus. Nova Lei de Licitações Comentada / Matheus Carvalho, João Paulo Oliveira, Paulo Germano Rocha. – 2. ed. rev. atual. e ampl. – Salvador: Editora JusPodvm, 2022.

⁵ FILHO, Marçal Justen. Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 11ª ed. São Paulo. Dialética. 2005 pp. 227/228.



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

Partindo-se, portanto, da premissa em que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram previstas pela Lei n.º 14.133/2021, como: dispensa e inexigibilidade.

De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA, assim leciona:

“Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação ‘exigível’ que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação”⁶.

Com o mesmo entendimento, define o professor Dr. Marcelo Palavéri⁷:

“A Lei 14.133/21 trata das situações de dispensa de licitação especialmente no artigo 75, ao passo que disciplina os casos de inexigibilidade no artigo 74. São duas situações totalmente distintas, fundamentadas em razões autônomas. A **inexigibilidade** de licitação encontra fundamento em situações onde não é possível realizar-se a competição, noção implícita ao instituto da licitação. A licitação, é, por isso, inviável, por existir apenas uma única pessoa apta a atender às pretensões, ou por haver apenas um único objeto que satisfaça o almejado. O motivo para não licitar, portanto, é óbvio, pois inócuo seria o certame.

Na **dispensa**, diversamente, há a possibilidade da competição, o que tornaria possível o certame, porém a lei elege valores que precisam ser alcançados, reputados superiores ao procedimento formal, ou tão importantes quanto este, de modo que autoriza o administrador a furtar-se de realiza-lo.”

Na dispensa, a licitação seria, em tese, possível, em face de uma necessidade pública específica. Contudo, razões de ordem superior, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Dentro desse panorama teórico, as hipóteses de dispensa de licitação devem sempre ser interpretadas restritivamente de forma que mesmo nas contratações diretas sejam assegurados os princípios norteadores da

⁶ MARINELA, Fernanda. Direito Administrativo, 7ª ed. Niterói: Ed. Impetus, 2013.

⁷ Palavéri, Marcelo – Nova lei de licitações e contratações públicas para municípios / Marcelo Palavéri. – 2. Ed. – Leme-SP. Mizuno, 2023.



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

atividade administrativa. Aliás, deve ser ressaltado que as hipóteses de dispensa previstas no artigo 75 da Lei nº 14.133/21 são taxativas, consoante observa Matheus Carvalho⁸:

“Como nas hipóteses de dispensa a licitação seria, em tese, possível a competição entre licitantes, considera-se de forma pacífica na doutrina e jurisprudência que o **rol estabelecido pelo legislador é exaustivo**.

(...), **as hipóteses de dispensa estão descritas em rol taxativo.**” (Grifo nosso).

Já na inexigibilidade (artigo 74, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produto/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

A fim de regular a matéria, Benedicto de Tolosa Filho, comenta a inexigibilidade de licitação:

“**A inexigibilidade de licitação emerge da impossibilidade ou falta de condição para a Administração confrontar ou cotejar determinados bens ou serviços**, que por sua singularidade ou as características do executor deixam de apresentar semelhança com outros.” (Contratando sem Licitação, Editora Forense, 1ª ed., 1998).

E, elucidando ainda mais a questão, o ilustre mestre Marçal Justen Filho, ensina que:

“**A inexigibilidade ocorre quando é inviável a competição**. Por isso, é que o art. 74 traz apenas um rol exemplificativo, uma vez que se torna praticamente impossível enumerar todas as situações em que a competição é inviável.” (JUSTEN FILHO, 2010, pp. 358/359). (Grifo nosso).

Todavia, mesmo nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, o Administrador Público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

⁸ Carvalho, Matheus. Nova Lei de Licitações Comentada / Matheus Carvalho, João Paulo Oliveira, Paulo Germano Rocha. – 2. ed. rev. atual. e ampl. – Salvador: Editora JusPodvm, 2022.



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

2.3. Da Dispensa por Valor – Artigo 75, inciso I, c.c. § 7º da Lei 14.133/2021 – Manutenção de Veículos

A dispensa de licitação admite que a Administração contrate diretamente, sem prévio procedimento licitatório, ainda que seja viável a competição, pois, nesses casos específicos previstos em lei, a licitação pode não ser a solução mais adequada para atender ao interesse público.

O artigo 75 da Lei 14.133/2021, lista todas as hipóteses em que a licitação pode ser dispensada. O rol é taxativo, não podendo, portanto, ser ampliado pelo aplicador da norma.

No tocante à possibilidade de contratação direta com esteio no artigo 75, inciso I, tal dispositivo dispõe que:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Grifo nosso).

A fim de atualizar os valores previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, foi expedido o Decreto Federal nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024, o qual previu novos limites em seu art. 1º. Vejamos:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

(...)

Art. 75, caput, inciso I - R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos). (Grifo nosso).

Conforme já noticiado, na dispensa, a licitação seria em tese possível, contudo, por se tratar de pequenos valores, a lei autoriza a contratação direta, dispensando o processo licitatório, pois, o custo seria mais oneroso para a Administração.

Nesse sentido, explica o Advogado Marcelo Palavéri⁹:

⁹ Palavéri, Marcelo – Nova lei de licitações e contratações públicas para municípios / Marcelo Palavéri. – 2. Ed. – Leme-SP. Mizuno, 2023.



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

“A presunção legal, no caso, é de que por se tratar de pequenos valores, as compras, serviços e obras podem ser contratados diretamente, não se justificando a realização do procedimento licitatório, cujo custo seria por demais oneroso em face do benefício que dele poderia advir.

Na relação custo-benefício, pressupõe a lei, a desnecessidade da licitação, pois sua realização, comparada com os custos dela advindos, não seria capaz de gerar maiores benefícios com dispensa nos parágrafos 1º a 4º e no parágrafo 7º.”

É salutar que a Administração se atente aos limites aplicáveis em cada exercício financeiro e à natureza do objeto a ser contratado.

Se forem realizadas por uma mesma unidade gestora, no mesmo exercício financeiro, mais de uma contratação de objetos de mesma natureza, ainda que individualmente os valores sejam inferiores ao limite estabelecido, mas se somados ultrapassarem esse limite, estará caracterizado o fracionamento indevido de despesa, conforme disciplina o § 1º do artigo 75. Senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Considera-se unidade Gestora, as unidades administrativas – órgãos e entidade – com competência para gerir recursos orçamentários de modo a empenhá-los para fazer frente à realização de despesas: orçamento próprio; gestão própria; CNPJ próprio.

Quanto a objetos da mesma natureza, são aqueles de um mesmo ramo de atividade, que, em razão da similaridade, pudessem ser licitados em conjunto, afastando o fracionamento ilegal.



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

Portanto, se forem realizadas por uma mesma unidade gestora, no mesmo exercício financeiro, mais de uma contratação de objetos de mesma natureza, ainda que individualmente os valores sejam inferiores ao limite estabelecido, mas se somados ultrapassarem esse limite, estará caracterizado o fracionamento indevido de despesa, conforme disciplina o § 1º do artigo 75.

O fracionamento ocorre quando são realizadas, no mesmo exercício, de mais de uma compra direta de objetos de mesma natureza que, apesar de individualmente inferiores aos limites previstos nos incisos I e II, ultrapassem o limite quando somadas. (MORENO; CARNEIRO, 2023).

Nesse sentido, leciona o Prof. Matheus Carvalho¹⁰:

“O legislador teve o cuidado de trazer algumas regras acerca das dispensas de pequeno valor, tentando evitar fraudes ao instituto da licitação. Dessa maneira, para fins de enquadramento, na hipótese em análise devem ser observados: a) o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e; b) o somatório da despesa realizada com objetos da mesma natureza, assim entendidos aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.”

Contudo, em se tratando de manutenção de veículos cujo valor contratado não supere R\$ 8.000,00 (oito mil reais), não se aplica o disposto no § 1º, conforme se verifica no § 7º do artigo 75 do mesmo Diploma Legal. *In verbis*:

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, **incluído o fornecimento de peças.** (Grifo nosso).

Esse valor também foi atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343/24, para R\$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos).

No caso em testilha trata-se de aquisição de peças e mão de obra para manutenção corretiva, para o veículo frota 171, pertencente à Secretaria de Serviços Públicos, cujo valor estimado para presente contratação é de R\$ 494,90 (quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos), portanto, não entrará no somatório conforme § 1º.

¹⁰ Carvalho, Matheus. Nova Lei de Licitações Comentada / Matheus Carvalho, João Paulo Oliveira, Paulo Germano Rocha. – 2. ed. rev. atual. e ampl. – Salvador: Editora JusPodvm, 2022.



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

P A 9 2 6 3 / 2025

2.4. Da instrução do Processo Licitatório

D I 6 5 / 2025

Em que pese a presente análise recair sobre contratação direta via dispensa, importante ressaltar que o processo licitatório, ainda que verse sobre dispensa por valor, deverá obedecer aos comandos previstos no artigo 72, da Lei nº 14.133/2021, na qual estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública.

Analizando os documentos que compõe a instrução do processo em epígrafe, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) e Termo de Referência (TR).

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado, evidencia o problema/necessidade da Pasta e apresenta a melhor solução, bem como traz todos elementos previstos no § 1º do artigo 18, da Lei 14.133/21.

O Termo de Referência (TR) juntado aos autos, apresenta o conjunto de elementos necessários e suficientes para caracterização do objeto, com especificação clara e precisa, conforme previsto no artigo 6º, inciso XXIII e artigo 40, § 1º, ambos da Lei de Regência.

Outrossim, consta no bojo do procedimento a pesquisa de mercado realizada diretamente com fornecedores, na forma prevista no artigo 23, § 1º, inciso IV, da Lei de Licitações, conforme cotações apresentadas. Ademais, foi elaborado um documento com justificativa a fim de esclarecer o porquê da cotação com fornecedores, conforme dispositivo supramencionado e inciso V, do artigo 31 do Decreto Municipal n.º 341 de 23 de outubro de 2023.

Quanto à cotação (pesquisa de valores), cabe a esta Assessoria apenas verificar se foi realizada conforme determina o artigo 23 da Lei de Regência, sendo a sua elaboração de responsabilidade da Secretaria requisitante, conforme Termo de Referência.

2.5. Dos Requisitos de Habilitação e Qualificação Mínima

Conforme inciso V do artigo 72 da Lei 14.133/2021, também devem ser observadas as exigências legais de habilitação.

No caso em testilha, o processo está instruído com os respectivos documentos que satisfazem os requisitos mínimos de habilitação da empresa que será contratada, estando em consonância com o inciso V do artigo 72 da Lei 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

P A 9 2 6 3 / 2025

3. DA CONCLUSÃO

DI 5 6 5 / 2025

69

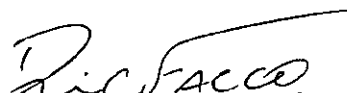
Pelo exposto e mais que dos autos consta, entende-se ser juridicamente possível a contratação direta via dispensa por valor, da empresa AUTO ELÉTRICA 4 IRMÃOS TAMIOSSI LTDA., nos termos do artigo 75, inciso I c.c. § 7º, da Lei Federal 14.133/2021.

É o parecer, s.m.j.

À consideração superior.

O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões¹¹.

Vinhedo, SP, 30 de outubro de 2025.


Ricardo Acaico Facco Henrique

Diretor de Departamento - Secretaria de Administração

OAB/SP n.º 453.636

¹¹ "O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que uma opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução *ex officio* da lei. O parecer não vincula a autoridade competente que tem poder decisório. Sublinha-se por oportuno, que o agente a quem incumbe opinar não tem poder decisório sobre a matéria que lhe é submetida". (STF - MS 24.073-DF, rei. Ministro Carlos Velloso).



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2025

Tratam os autos do Processo Administrativo nº 9263/2025 de solicitação para Aquisição de peças e mão de obra para manutenção corretiva do veículo Frota 171, veículo VW Caminhão 6/90, Ano 1986, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Os autos transitaram pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e encontra-se instruído com Parecer.

Destarte, considerando a manifestação acima descrita, vislumbro a existência de situação de contratação direta via dispensa por valor. Desta forma, entendo **DISPENSADA A LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso I, c.c. § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo serem seguidas as especificações constantes no Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Mapa de Risco acostados nos autos.

Assim sendo, considerando os valores apresentados nos autos, a empresa **AUTO ELÉTRICA 4 IRMÃOS TAMIOSSI LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.699.243/0001-22, apresentou a proposta mais vantajosa para a contratação em questão, no valor total de R\$ 494,90 (quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos), sendo que a entrega das peças deverá ser realizada no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Vinhedo/SP, em 30 de outubro de 2025.


CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Administração

AUTORIZO o ato de Dispensa de Licitação, para contratação da empresa **AUTO ELÉTRICA 4 IRMÃOS TAMIOSSI LTDA EPP**.

Vinhedo/SP, em 30 de outubro de 2025.


DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

**VINHEDO**
PREFEITURA

PA 9263 / 2025

DI - 65 / 2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2025

Tratam os autos do Processo Administrativo nº 9263/2025 de solicitação para Aquisição de peças e mão de obra para manutenção corretiva do veículo Frota 171, veículo VW Caminhão 6/90, Ano 1986, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Os autos transitaram pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e encontra-se instruído com Parecer.

Destarte, considerando a manifestação acima descrita, vislumbro a existência de situação de contratação direta via dispensa por valor. Desta forma, entendo **DISPENSADA A LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso I, c.c. § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo serem seguidas as especificações constantes no Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Mapa de Risco acostados nos autos.

Assim sendo, considerando os valores apresentados nos autos, a empresa **AUTO ELÉTRICA 4 IRMÃOS TAMIOSSI LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.699.243/0001-22, apresentou a proposta mais vantajosa para a contratação em questão, no valor total de R\$ 494,90 (quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos), sendo que a entrega das peças deverá ser realizada no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Vinhedo/SP, em 30 de outubro de 2025.

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Administração

AUTORIZO o ato de Dispensa de Licitação, para contratação da empresa **AUTO ELÉTRICA 4 IRMÃOS TAMIOSSI LTDA EPP**.

Vinhedo/SP, em 30 de outubro de 2025.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal



xy

ENC: Proposta 16355

De Maria Helena Sofiatti Pinto <pinto.maria@vinhedo.sp.gov.br>

PA 9263 - 1 2025

Data Qui, 06/11/2025 15:45

Para Silvia Cassia de Souza <souza.silvia@vinhedo.sp.gov.br>

DI - 65 - 1 2025

At.te,
Helena
Prefeitura Municipal de Vinhedo
Secretaria de Serviços Públicos
F: (19) 3836-6830 - ramal 4003

De: autoeletrica4irmaos <autoele4irmaostamiossi@uol.com.br>

Enviado: quarta-feira, 5 de novembro de 2025 15:14

Para: Maria Helena Sofiatti Pinto <pinto.maria@vinhedo.sp.gov.br>

Assunto: RE: Proposta 16355

Boa tarde!

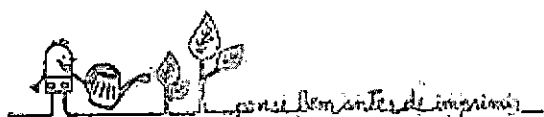
60 dd pagamento.Ok.

AUTO ELÉTRICA 4 IRMÃOS TAMIOSSI LTDA EPP

RUA SÃO JOAQUIM DA BARRA 590 JD NOVA EUROPA

CAMPINAS SP

FONE 19-32386281



"O que me preocupa não é o grito dos violentos, mas o silêncio dos bons." (Martin Luther King).

De: "Maria Helena Sofiatti Pinto" <pinto.maria@vinhedo.sp.gov.br>

Enviada: 2025/11/05 15:12:39

Para: autoele4irmaostamiossi@uol.com.br

Assunto: ENC: Proposta 16355

Boa tarde !

Segue novamente a solicitação.

At.te,
Helena

Prefeitura Municipal de Vinhedo
Secretaria de Serviços Públicos
F: (19) 3836-6830 - ramal 4003

x3

De: Maria Helena Sofiatti Pinto <pinto.maria@vinhedo.sp.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 5 de novembro de 2025 10:41
Para: autoelettrica4irmaos <autoele4irmaostamiossi@uol.com.br>
Assunto: ENC: Proposta 16355

PA 5260 / 2025

DI - 65 / 2025

Bom dia !

Por gentileza, informar se a forma de pagamento do orçamento anexo poderá ser validada para 60 (sessenta) dias, para que o setor de compras possa dar continuidade no processo.

Aguardo retorno, obrigada !

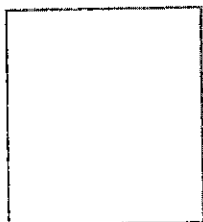
At.te,
Helena

Prefeitura Municipal de Vinhedo
Secretaria de Serviços Públicos
F: (19) 3836-6830 - ramal 4003

De: Silvia Cassia de Souza <souza.silvia@vinhedo.sp.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 5 de novembro de 2025 10:34
Para: Maria Helena Sofiatti Pinto <pinto.maria@vinhedo.sp.gov.br>
Assunto: Proposta 16355

Bom dia,

Para dar seguimento ao processo, por favor, validar a proposta 16355, com condição de pagamento 60 Dias.



Silvia Cássia de Souza

Prefeitura Municipal de Vinhedo
Secretaria de Administração/Contratos
Rua Humberto Pescarini, n° 330, Centro, CEP 13280-085
(19) 3826-7800 - Ramal: 1116
souza.silvia@vinhedo.sp.gov.br | www.vinhedo.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Vinhedo

RUA HUMBERTO PESCARINI Nº330 - VINHEDO-SP CEP 13280000
TEL.:(19)38267800 CNPJ - 46.446.696/0001-85

PA 9263 - 1 - 2025

DI - 65 - 1 - 2025

Empenho Nº :	9780/2025	Data Emissão :	06/11/2025	Pedido :	/
Nº Processo:	/	Ficha :	569	Solicitação Empenho :	/
Contrato:	/	Modalidade de Licitação:	5/Dispensa de Licitação	Licitação Nº:	65/2025

IDENTIFICAÇÃO DA DESPESA					
CLASSIFICAÇÃO LOCAL		CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / PROGRAMÁTICA		
ORG	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	27	ELEMENTO / SUB-ELEMENTO		RECURSO
UNI	Administração Geral da Secretaria	2	339030.39		1
			FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA
			15	452	1117
					PROJETO/ATIVIDADE
					2101
CLASSIFICAÇÃO LOCAL					
RAZÃO SOCIAL :		AUTO ELETRICA 4 IRMAOS TAMIOSSI LTDA EPP		CÓDIGO : 541284	
CGC/CPF :		01.699.243/0001-22			
ENDEREÇO :		RUA S JOAQUIM DA BARRA		NÚMERO : 590	
BAIRRO :		JD NOVA EUROPA		MUNICÍPIO : CAMPINAS	
FONE :		3238-6281		UF : SP	
CEP :		13024500			
Condições de Pagamento :		CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
TOTAL :		214,90			
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS NR 392/2025					
PEÇAS FROTA 171					

RESPONSÁVEL PELO EMPENHO

Assinatura e Carimbo

DAVILSON AP. ANTUNES
Secretário Municipal de Serviços



Prefeitura Municipal de Vinhedo

RUA HUMBERTO PESCARINI Nº330 - VINHEDO-SP CEP 13280000
TEL.:(19)38267800 CNPJ - 46.446.696/0001-85

PA 9263 - 1 - 2025

DI 65 - 1 - 2025

Empenho Nº :	9781/2025	Data Emissão :	06/11/2025	Pedido :	/
Nº Processo:	/	Ficha :	571	Solicitação Empenho :	/
Contrato:	/	Modalidade de Licitação:	5/Dispensa de Licitação	Licitação Nº:	65/2025

IDENTIFICAÇÃO DA DESPESA

CLASSIFICAÇÃO LOCAL		CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / PROGRAMÁTICA			
ORG	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	27	ELEMENTO / SUB-ELEMENTO		RECURSO	
UNI	Administração Geral da Secretaria	2	339039.19		1	
			FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE
			15	452	1117	2101

CLASSIFICAÇÃO LOCAL

RAZÃO SOCIAL :	AUTO ELETRICA 4 IRMAOS TAMIÓSSI LTDA EPP			CÓDIGO :	541284
CGC/CPF :	01.699.243/0001-22				
ENDEREÇO :	RUA S JOAQUIM DA BARRA			NÚMERO :	590
BAIRRO :	JD NOVA EUROPA			MUNICÍPIO :	CAMPINAS
FONE :	3238-6281	CEP :	13024500	UF :	SP
Condições de Pagamento :	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA				
TOTAL :	280,00				
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS NR. 349/2025					
MO FROTA 230					

RESPONSÁVEL PELO EMPENHO

Assinatura e Carimbo

DAVILSON AP. ANTUNES
Secretário Municipal de Serviços

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 14/11/2025, às 10h32, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 01.699.243/0001-22 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 14/11/2025, às 10h32.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: d9d6749c-f48d-4001-9846-0c1fd537b33
ou acesse utilizando o QR Code



PA 92 63 - 1 2025
DI - 65 - 7 2025



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PA 9265 / 2025

DI -- 65 / 2025

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: AUTO ELETRICA 4 IRMAOS TAMIOSSI LTDA

CPF/CNPJ: 01.699.243/0001-22

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:33:09 do dia 14/11/2025 , com validade até o dia 14/12/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: xxjSxAOLywS2cyzPppDX

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Vinhedo
Endereço: RUA HUMBERTO PESCARINI, Número: 330 / Bairro:
Cidade: VINHEDO - UF: SP- CEP:13.280-000
DDD: (19)- Telefone:38267800 | CNPJ:46.446.696/0001-85
Nº Inscrição Estadual : ISENT0
Nº Inscrição Municipal : ISENT0

88

PA 9263 1- 2025

DI - 65 - 1- 2025

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇOS 2886/2025

Data de Emissão 14/11/2025

A.F - Nº 2886/2025

Processo 5395 Ano Proc. 2025

Modalidade CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Adm. 9263 Ano Proc. 2025

Modalidade Nº 65 Ano Mod. 2025

Fornecedor 541284 AUTO ELETRICA 4 IRMAOS TAMIOSSI LTDA EPP

Contato STEVE JOSE TAMIOSSI

CNPJ 01.699.243/0001-22

Endereço RUA S JOAQUIM DA BARRA CAMPINAS

SP 13024500

Ba JD NOVA EUROPA

Fone 19 3238-6281

Fax

E-mail autoele4irmaostamiossi@uol.com.br

Contas BANCO ITAÚ S.A. : 4458 - 19598 - 1

Órgão Solicitante 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Ficha 569 Dotação 27.02.15.452.1117.2.101.339030.01.1100000

Fonte de Recurso 1 - TESOURO

Contrato / Ano / Vigência

Ata / Ano / Vigência

Forma de Pagamento CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Prazo de Entrega CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Local de Entrega SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - Logradouro: RUA LUIS BRISKI, Número: 55 / Bairro: JARDIM NOVA VINHEDO - Cidade: VINHEDO - UF: SP- CEP:13284054 -

Prazo de Pagamento CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto Aquisição para manutenção corretiva do veículo VW 6/90 ano 1986, desta secretaria.

Observações

Solicitações de Compra 392/2025 - 79 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Solicitações de Consumo

Empenho 9780/2025 - Liberação 2 - Valor: 214,90

Item	Material	Qtd.	U.M.	Descrição do Objeto	Valor Unit.	Marca	Valor Total
1	14.61.535	1	PC	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR PARA VEÍCULO VW6/90 ANO 1986 FROTA 171.-	74,9000		74,9000
2	14.61.537	1	PC	ROLAMENTO AGULHA PARA VEÍCULO VW6/90 ANO 1986 FROTA 171.-	56,0000		56,0000
3	14.61.536	1	PC	ROLAMENTO UNIVERSAL DO ALTERNADOR PARA VEÍCULO VW6/90 ANO 1986 FROTA 171.-	54,0000		54,0000
5	14.61.534	1	PC	SUPORTE DA ESCOVA DO ALTERNADOR PARA VEÍCULO VW6/90 ANO 1986 FROTA 171.-	30,0000		30,0000

Total Liberação : 214,90

Total : 214,90

CRISTIANE HADAR SILVA PANIZZA
OAB/SP 257.609

14 NOV 2025

Secretária Municipal de Administração

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Vinhedo
Endereço: RUA HUMBERTO PESCARINI, Número: 330 / Bairro:
Cidade: VINHEDO - UF: SP- CEP:13.280-000
DDD: (19)- Telefone:38267800 | CNPJ:46.446.696/0001-85
Nº Inscrição Estadual : ISENT0
Nº Inscrição Municipal : ISENT0

PA 9265 / 2025

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇOS 2887/2025

DI -- 65 / 2025

Data de Emissão 14/11/2025

A.F - Nº 2887/2025

Processo 5395 Ano Proc. 2025
Processo Adm. 9263 Ano Proc. 2025
Modalidade Nº 65 Ano Mod. 2025

Modalidade CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fornecedor 541284 AUTO ELETRICA 4 IRMAOS TAMIOSSI LTDA EPP
Contato STEVE JOSE TAMIOSSI
CNPJ 01.699.243/0001-22
Endereço RUA S JOAQUIM DA BARRA CAMPINAS SP 13024500
B. JD NOVA EUROPA Fone 19 3238-6281 Fax
E-mail autoele4irmaostamiossi@uol.com.br
Contas BANCO ITAÚ S.A. : 4458 - 19598 - 1

Órgão Solicitante 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Ficha 571 Dotação 27.02.15.452.1117.2.101.339039.01.1100000
Fonte de Recurso 1 - TESOURO

Contrato / Ano / Vigência
Ata / Ano / Vigência

Forma de Pagamento CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Prazo de Entrega CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Local de Entrega SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - Logradouro: RUA LUIS BRISKI, Número: 55 / Bairro: JARDIM NOVA VINHEDO - Cidade: VINHEDO - UF: SP- CEP:13284054 -

Prazo de Pagamento CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto Aquisição para manutenção corretiva do veículo VW 6/90 ano 1986, desta secretaria.

Observações

Solicitações de Compra 392/2025 - 79 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Solicitações de Consumo

Empenho 9781/2025 - Liberação 1 - Valor: 280,00

Item	Material	Qtd.	U.M.	Descrição do Objeto	Valor Unit.	Marca	Valor Total
4	41.37.5	1	PREST	SERVICO DE MAO DE OBRA EM ALTERNADOR-	280,0000		280,0000

Total Liberação : 280,00

Total : 280,00

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
OAB/SP 257.609

14/11/2025

Secretária Municipal de Administração



80

AF 2886 e 2887

PA 9265 / 2025

De Silvia Cassia de Souza <souza.silvia@vinhedo.sp.gov.br>

Data Sex, 14/11/2025 10:44

DI - 65 / 2025

Para UOL <autoele4irmaostamiossi@uol.com.br>

Cc Maria Helena Sofiatti Pinto <pinto.maria@vinhedo.sp.gov.br>

2 anexos (214 KB)

AF 2886.pdf; AF 2887.pdf;

Bom dia,

Conforme Dispensa de Licitação 65/2025, segue AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 2886/2025 e 2887/2025, para fornecimento dos itens e prestação de serviço.

Obs: Enviar a nota fiscal para o e-mail da Secretaria requisitante (endereço em cópia).

Favor confirmar recebimento deste.

Att,

**Silvia Cássia de Souza**

Prefeitura Municipal de Vinhedo

Secretaria de Administração/Contratos

Rua Humberto Pescarini, nº 330, Centro, CEP 13280-085

(19) 3826-7800 - Ramal: 1116

souza.silvia@vinhedo.sp.gov.br | www.vinhedo.sp.gov.br